



TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PRIMEIRO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 18:30 horas, no Edifício do Paço Municipal, sito a Avenida Dr. Arnaldo Ferreira da Silva, 441, nesta cidade de Chavantes, Estado de São Paulo, em sua Terceira Audiência Pública com a participação dos Vereadores, autoridades constituídas e munícipes presente na reunião. **PRESIDENTE:** Boa noite ao Público presente e aqueles que nos assistem pelos canais oficiais da Câmara Municipal de Chavantes, em nome de Deus, dou por aberta a presente Audiência Pública. A Audiência Pública está sendo realizada para discutir os Projetos de Lei nº24/2025, em atendimento a Lei de responsabilidade fiscal e ao parágrafo primeiro do artigo 172 do Regimento Interno. Gostaria de agradecer a presença de todos os nobres e os presentes. Para melhor organização da Audiência, seguiremos a seguinte ordem de falas: Primeiro Membro da Comissão de Finanças e Orçamento fará uma breve explanação sobre o Orçamento; 2º (segundo) Relator da Comissão de Finanças e Orçamento apresentará os Projetos em pauta; quero lembrar a todos que as perguntas existentes do público serão encaminhadas aos órgãos e respondidas pelos meios Oficiais, e que Projeto de Lei poderá ser acessado no Site da Câmara Municipal de Chavantes. Assim, passo a palavra ao nobre vereador Alexandre Marcelo, membro da Comissão de Finanças e Orçamento: **Alexandre Marcelo:** Senhor Presidente, convidados que compõem a Mesa de discussão, autoridades, Público presentes e aqueles que nos acompanham via internet, boa noite. Como Membro da Comissão de Finanças e Orçamento, farei uma breve explanação sobre a necessidade de ajustes no orçamento público. a **Adequação Orçamentária** ocorre quando há necessidade de modificar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para ajustar as despesas, garantindo a correta execução do Orçamento Público. Essa alteração pode ser feita por meio de **Créditos Adicionais**, que são autorizações para despesas não previstas ou insuficientemente Dotadas no Orçamento Vigente. **Principais tipos de alteração Orçamentária. Crédito Suplementar** - destinado a reforçar uma Dotação já existente no Orçamento. Exemplo: A verba para medicamentos em Hospitais ficou insuficiente e precisa ser aumentada. **Crédito Especial** - Criado para atender despesas **não previstas na LOA**. Exemplo: o Município recebe uma emenda parlamentar destinada à construção de uma nova unidade de saúde, mas não há nenhuma previsão Orçamentária específica para essa despesa na LOA, será necessário abrir um **Crédito Especial** para criar a Dotação Orçamentária correspondente. **Crédito Extraordinário** - utilizado em casos **urgentes e imprevisíveis**, como calamidades Públicas e desastres naturais. Exemplo: um Município precisa alocar recursos emergenciais após enchentes. Dessa forma os Créditos Adicionais Especiais que discutiremos hoje são necessários para ajustar a previsão Orçamentária e viabilizar investimentos importantes para a Cidade, a continuidade dos serviços essenciais, evitando prejuízos à população e cumprindo as exigências da **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**. Passo a palavra ao Excelentíssimo Senhor Presidente, obrigado. **Presidente:** Quero lembrar a todos que as perguntas existentes do público serão encaminhadas aos Órgãos e respondidas pelos meios Oficiais e que o Projeto de Lei poderá ser acessado pelo



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —


Site da Câmara Municipal de Chavantes. Agora passo a palavra ao nobre vereador **Marcelo Domingos**, Relator da Comissão de Finanças e Orçamento.

Marcelo Domingos: Senhor Presidente, convidados que compõem a Mesa de discussão, autoridades, público presentes e aqueles que nos acompanham via internet, boa noite. Como Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, apresentarei o Projeto de lei encaminhados pelo Poder Executivo. Projeto de Lei 24/2025 – abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 577.267,29, referente ao segundo Termo Aditivo para construção de Escola Pública Estadual. Além de apresentar o Projeto em Pauta, é importante destacar a relevância de cada um desses investimentos para o Município. Ressaltamos que o Projeto que estamos analisando hoje não cria nova despesa para o Município com recursos próprios, mas sim permite a aplicação de valor já disponibilizado para área da educação. esse investimento é fundamental para garantir melhorias nos serviços públicos oferecidos à população. Passo a palavra ao Senhor Presidente. **Presidente:**

Presidente: Antes de dar encerramento a presente Audiência, gostaria de saber se alguém presente tem alguma dúvida ou sugestão sobre o que foi explanado até o momento, lembro, ainda que os questionamentos ou sugestões feitas nesta semana serão encaminhados aos Setores Competentes para serem respondidos, agradeço a presença, novamente, das autoridades presentes, aos vereadores e convidados. Dou por encerrada a 3ª Audiência Pública de 2025. Peço para assinar esse manifesto o compromisso que nós estamos assumindo, faça parte dele. (EM ANEXO A ESTA ATA VAI O MANIFESTO DE 07 de Abril de 2025)

.....


CLEBER CARVALHO RAZZE
Presidente


Marcelo Domingos do Nascimento Lopes
Relator